



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



A SANÇÃO

Em 05/12/2014

Aprovado em 1ª

discussão

Comissão de Legislação

Justiça e Redação Final

Comissão de Educação,  
Saúde, Assistência  
Social e Turismo

Presidente

Sala das Sessões

Igarassu, 04/11/2014

Igarassu, 04/11/2014

NO EXPEDIENTE

Em 04/11/2014

Presidente da C.M. Iga.

Presidente

Presidente

Presidente da Câmara Municip.  
de Igarassu

**Projeto de Lei Nº 2.881/2014.**



Aprovado em 2ª

discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões

04/11/2014

Presidente da C.M. Iga.

**EMENTA:** Institui o Programa Vida Saudável no Município de Igarassu, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizado a instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Vida Saudável, com o objetivo de se tornar obrigatório o atendimento nutricional a ser realizado com a orientação de profissional nutricionista, nos Postos de Saúde da Família, neste Município.

**Art. 2º** - O atendimento a ser realizado por profissional nutricionista nos Postos de Saúde da Família deverá ser preferencialmente direcionado a orientação da população infante-juvenil, as gestantes, as lactantes, aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e aos idosos.

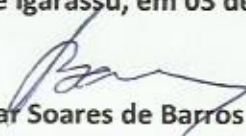
**Parágrafo Único** – É fator primordial para o alcance dos objetivos tratados na presente lei, que os Postos de Saúde da Família (PSF), desenvolvam ações preventivas, através do atendimento individual a ser realizado por profissional nutricionista para a prática coletiva de educação alimentar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - A presente Lei deverá ser regulamentada, no que couber pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 03 de novembro de 2014.

  
Ademair Soares de Barros  
Vereador